

PROJETO DE LEI Nº 028/2010

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
0602.10.301.0023.2056	Manut. ampliação prédios destinados atendimento saúde		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0040	Obras e instalações	R\$	18.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0602	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
0602.10.301.0023.2057	Manutenção dos serviços básicos de saúde		
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0040	Outros serv. terc. pess. jurídica – 371	R\$	18.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de abril de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal, com o objetivo de efetuar obras complementares nas calçadas do Hospital Municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.